

MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE

Estudo Técnico Preliminar 171/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64025.012765/2025-53

2. Descrição da necessidade

Contratação de estabelecimento de ensino especializado para a ministração de cursos profissionalizantes e de especialização, destinados à capacitação de jovens que estão prestando o serviço militar, com o objetivo de complementar sua formação cívico-cidadã e facilitar seu ingresso no mercado de trabalho após o licenciamento, conforme diretrizes do Plano de Gestão do Projeto Soldado Cidadão.

O curso que será ofertado é o de **Instalação Hidráulica**, abrangendo conteúdos técnicos e práticos necessários para qualificar o militar-aluno na execução de instalações hidráulicas prediais, manutenção de sistemas hidráulicos, leitura de projetos, utilização de ferramentas específicas e aplicação das normas técnicas vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comandante da Companhia de Comando e Apoio do 28º Batalhão de Caçadores	RODRIGO SILVA DE JESUS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

No âmbito do processo de dispensa de licitação, é facultada a contratação da licitante, desde que esta seja uma pessoa jurídica, atuante em um ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda aos requisitos estabelecidos no certame.

Os serviços objeto do contrato devem ser executados por funcionários devidamente qualificados da CONTRATADA, que assume total responsabilidade pela contratação e demissão desses profissionais, pelo pagamento de seus salários e pelo cumprimento de todas as obrigações legais, especialmente as trabalhistas e previdenciárias, ficando, assim, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE nesse aspecto.

A CONTRATADA compromete-se a arcar com qualquer prejuízo que possa ser causado ao CONTRATANTE em decorrência do descumprimento de disposições legais relacionadas aos serviços prestados conforme o edital.

É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

Além disso, a CONTRATADA deve designar um representante para manter contato com o CONTRATANTE e fornecer, quando solicitado, todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato, garantindo que sua documentação e dados cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) estejam sempre atualizados e válidos.

5. Levantamento de Mercado

A contratação de uma empresa especializada em serviços educacionais para atender aos objetivos do Projeto Soldado Cidadão do 28º Batalhão de Caçadores será realizada por dispensa de licitação, conforme disciplinado no projeto básico.

A opção pela dispensa de licitação se justifica pelo perfeito alinhamento das necessidades com os requisitos essenciais para essa modalidade. Dessa forma, a escolha dessa modalidade visa atender à demanda de forma eficaz, garantindo o interesse da administração, a transparência nos critérios de contratação, a obtenção do melhor preço e a entrega de um serviço que melhor se adeque aos interesses do Projeto Soldado Cidadão.

6. Descrição da solução como um todo

O Fiscal de Contrato deve realizar a verificação dos serviços em conjunto com o representante da CONTRATADA para identificar eventuais disparidades entre o serviço planejado e o efetivamente entregue.

É responsabilidade da CONTRATADA fornecer o serviço conforme as especificações dos itens descritos no projeto básico, que está anexado à parte requisitória.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD EM 2023	QNTD ATUAL (2024)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBS
1	Curso profissionalizante de Instalação Hidráulica predial: tem como objetivo qualificar o aluno para instalar, fazer manutenção e reparar sistemas hidráulicos e sanitários em edifícios residenciais, comerciais e industriais, seguindo normas técnicas e de segurança.	20	20	R\$ 1.820,80	R\$ 36.416,00	Demanda incluída para suprir as necessidades do Projeto Soldado Cidadão 2025

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.416,00

A estimativa para contratação será de R\$ 36.416,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os fornecimentos serão realizados integralmente conforme a nota de empenho, uma vez que é essencial que o serviço seja prestado na sua totalidade para atender às necessidades do 28º Batalhão de Caçadores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Ao contratar uma empresa para a prestação de serviços educacionais, não será necessário realizar outras contratações correlatas, uma vez que a empresa contratada é responsável por atender a todas as necessidades previstas para a execução do objeto contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo licitatório consta como objetivo no Plano de Gestão do Comando de Operações Terrestres – COTER, do Exército Brasileiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os elementos mencionados neste processo são fundamentais para a gestão, com o propósito de viabilizar a melhoria social e profissional dos militares do Exército Brasileiro/6ª Região Militar/28º BC, envolvidos no Projeto Soldado Cidadão/2025, garantindo eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Nomeação de fiscal de contrato publicado em boletim interno para a fiscalização do contrato e ateste das notas fiscais para recebimento do objeto, onde sendo tudo conforme, seja procedido os pagamentos aos prestadores do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais com esta contratação, uma vez que se trata de prestação de serviços educacionais a cargo da instituição contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Atende os pré-requisitos para viabilidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO SILVA DE JESUS

Comandante da Companhia de Comando e Apoio do 28º Batalhão de Caçadores

FREDERICO PETER ALTMANN

Fiscal Administrativo do 28º BC

RICARDO PEREIRA BARRETO

Ordenador de Despesas do 28º BC

